



Portaria Inmetro/Dimel nº 0304, de 22 de novembro de 2010.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 16/2006)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033382/2010, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 16, de 19 de janeiro de 2006, que aprova o modelo RODOWIM 12F, de instrumento de pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários, classe de exatidão **III**, marca TOLEDO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, o novo plano de selagem dos modelos de instrumento de pesagem dinâmica aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 016/2006.

Art. 2º - Incluir o modelo RODOWIM 12F/1, de instrumento de pesagem dinâmica de veículos rodoviários, marca TOLEDO, na Portaria Inmetro/Dimel nº 016/2006, conforme as características constantes da tabela abaixo:

Modelo	Carga Máxima	Valor de divisão de verificação	Velocidade máxima durante a pesagem	Carga Mínima	Dimensões do dispositivo receptor de carga
	(Max) (kg)	(e) (kg)	(km/h)	(Min) (kg)	(mm)
RODOWIM 12F/1	20 000	10	12	200	1000 X 500



Art. 3º - Incluir os desenhos anexos à presente portaria:

1 - Perspectiva esquemática do modelo RODOWIM 12F embutido.

2 - Vista frontal das opções 1, 2 e 3 e plano de selagem do conversor A/D do modelo RODOWIM 12F.

3 - Vista da placa de identificação e etiquetas do modelo RODOWIM 12F.

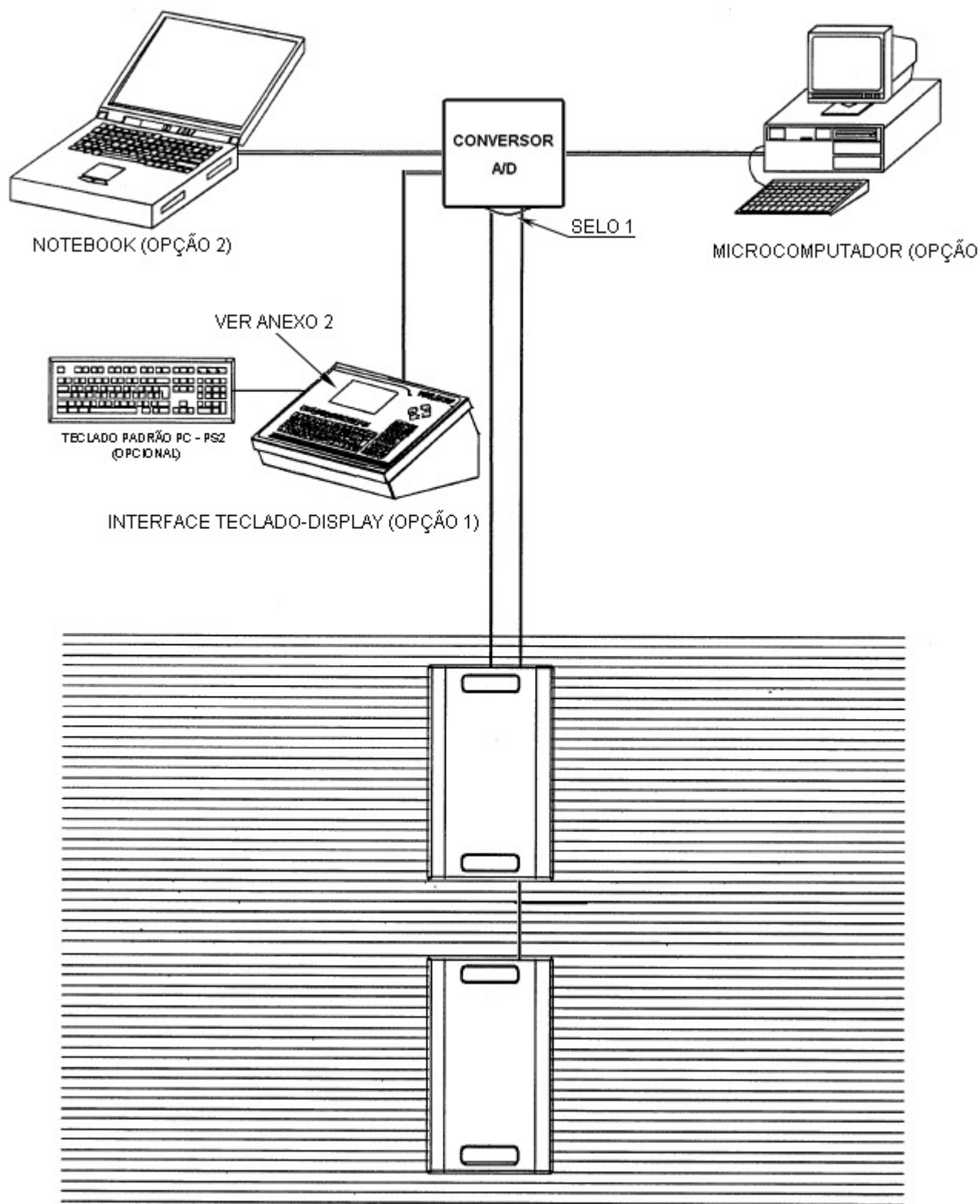
Art. 4º - A presente inclusão está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
ER/er
P 033343-Dimas.doc





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0304 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA ESQUEMÁTICA DO MODELO RODOWIM 12F
EMBUTIDO.

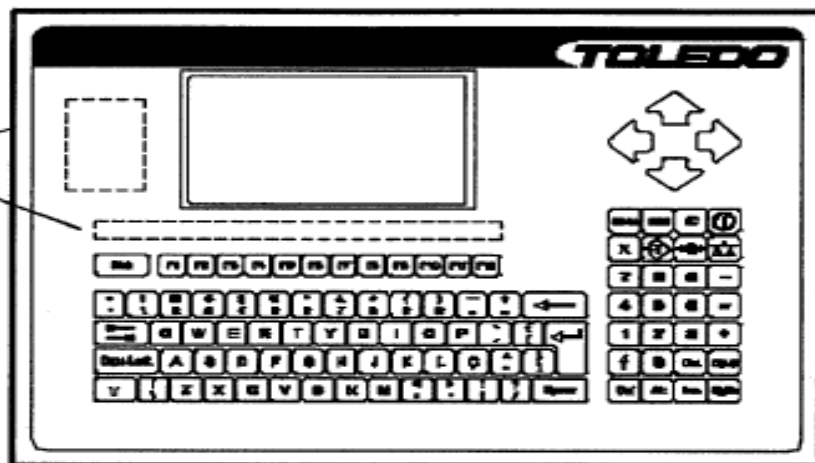
ESCALA:

ANEXO: 01



SELO 1

VER ANEXO 6



(OPÇÃO 1)



(OPÇÃO 2)



(OPÇÃO 3)

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0304 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DAS OPÇÕES 1, 2 E 3 E PLANO DE
SELAGEM DO CONVERSOR A/D DO MODELO RODOWIM
12F.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 02

USO EXCLUSIVO PARA PESAGEM DINÂMICA DE EIXOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.
 USO EXCLUSIVO PARA FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS.
 USO VEDADO PARA MEDIÇÃO DE MASSA EM TRANSAÇÕES COMERCIAIS.

TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA
 RUA MANOEL CREMONESI, 1 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - BRASIL
 CNPJ: 59.704.510/0001-92 INDÚSTRIA BRASILEIRA
 www.toledobrasil.com.br

MODELO:	SÉRIE
CONSUMO:	PORT.INMETRO:
ANO:	TEMPERATURA:
Carga Máxima por Eixo:	Valor de Divisão: 10kg
Velocidade Máxima durante a Pesagem : 12km/h	TOLEDO® 

RODOWIM - 12F

CARGA MÁXIMA POR EIXO:	30000kg
VALOR DE DIVISÃO:	10kg
VELOCIDADE MÁXIMA DURANTE A PESAGEM:	12km/h

RODOWIM - 12F/1

CARGA MÁXIMA POR EIXO:	20000kg
VALOR DE DIVISÃO:	10kg
VELOCIDADE MÁXIMA DURANTE A PESAGEM:	12km/h

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0304 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010



FABRICANTE:
 TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO E ETIQUETAS DO
 MODELO RODOWIM 12F.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 03